

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SURDOATLETAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição dos surdoatletas para participação do evento **“INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS”**, que será organizado pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos (FBDS), a ser realizado no **período de 04/11/2022 a 06/11/2022 na cidade de Brasília/DF**, que contará com o patrocínio da Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério da Cidadania (SNPAR/MC).
- 1.2. **O evento esportivo em tela é aberto ao público-alvo que são as pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva, que têm sua perda de audição bilateral acima de 55 dB**, pois os objetivos do projeto patrocinado pela SNPAR/MC em questão são: oportunizar e estimular a prática esportiva da modalidade na perspectiva de base ao alto rendimento para os surdoatletas, promover interação e troca de experiências entre os surdoatletas e fortalecer a comunidade surda através do esporte.
- 1.3. **O surdoatleta candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste regulamento**, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para exercer a tal função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, caso contrário a candidato será inabilitado no processo de inscrição.

2. ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS

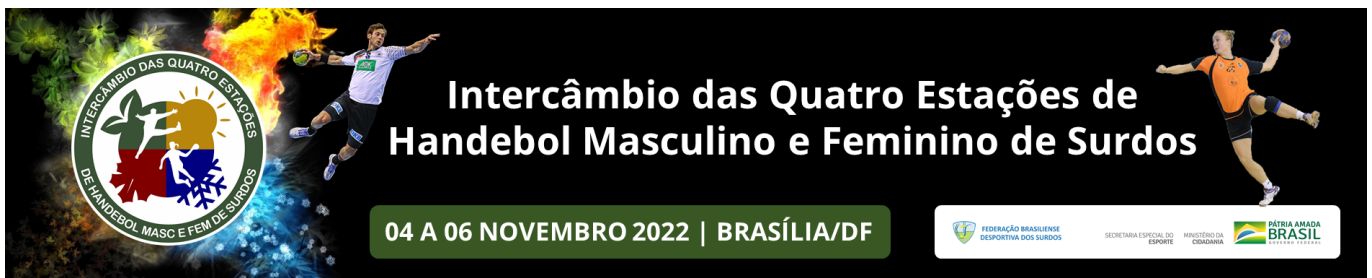
- 2.1. Os surdoatletas deverão atuar nas atividades listadas previstas a seguir:
 - a) Respeitar os horários requisitados da programação;
 - b) Competir em todos os jogos;
 - c) Participar nas palestras e nas dinâmicas;
 - d) Atuar em outras atividades que forem programadas.
- 2.2. Para se inscrever, se faz necessário atender aos seguintes critérios:
 - a) Ter no mínimo 14 anos de idade (não há limite máximo de idade para participar);
 - b) Ter perda de audição bilateral acima de 55 dB.
- 2.3. Não é necessário saber a Libras - Língua Brasileira de Sinais, nem se vincular à alguma Associação/Clube de Surdos até o presente momento.

3. CONTRAPARTIDA

- 3.1. O evento esportivo em tela oferecerá aos surdoatletas contemplados do projeto em questão, após atender todos os requisitos exigidos por este Regulamento:
 - kit do evento,
 - conjunto de uniforme de jogo,
 - hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar),
 - transporte interno entre hotel e ginásio,
 - certificado de participação.
- 3.2. Observe-se que o evento esportivo em tela **não custeará** transporte, seja ele aéreo, terrestre e/ou de condução própria, para os surdoatletas até a cidade de Brasília/DF.

4. VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas **até 64 (sessenta e quatro) vagas por categoria**, no total previsto de 128 surdoatletas, que deverão atuar diariamente nas atividades do evento esportivo em tela.

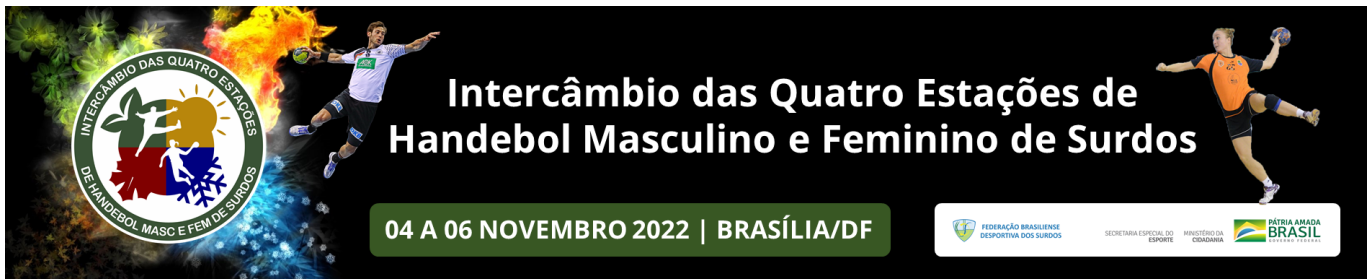


5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas deste regulamento e das condições estabelecidas pela FBDS, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo de inscrição.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do **preenchimento do formulário online do Google Form (1ª etapa)** <https://forms.gle/8HeQXLDgajtrAxLc8>, no prazo estipulado pela FBDS ou até esgotarem as vagas previstas.
 - 5.2.1. A inscrição será realizada, exclusivamente de forma *online*, no período de 10/06/2022 a 31/08/2022 até às 23h59 (horário de Brasília).
 - 5.2.2. Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste regulamento ou inscritas após às 00h00 (horário de Brasília) do dia 01/09/2022.
 - 5.2.3. **Não será aceita a reserva de vagas** para solução de sua inscrição posteriormente.
- 5.3. O candidato não poderá editar ou incluir qualquer item da inscrição após a conclusão da inscrição.
 - 5.3.1. Em caso de necessidade de alterar alguma informação, será necessário refazer a inscrição *online*, pois a última feita será considerada como final.
 - 5.3.2. Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição feita pelo candidato.
- 5.4. Após preencher o formulário *online*, com ciência aceita do Anexo Único do presente Regulamento, o candidato receberá um e-mail automático, mas não garante a confirmação imediata, pois será necessário o **envio de audiometria (2ª etapa)** que comprove sua perda de audição bilateral, emitido entre Janeiro/2018 a atual após outro e-mail de orientação enviado pela FBDS. Para aqueles que não receberão o e-mail sobre audiometria, será necessário atender apenas a 3ª etapa abaixo.
- 5.5. Após confirmação da comprovação da perda de audição bilateral e **para a inscrição ser considerada válida**, os surdoatletas candidatos **deverão encaminhar o seguintes documento (3ª etapa)** dentro do prazo estipulado descrito no e-mail para FBDS (projeto@fbdsdf.org.br):
 - a) a cópia do comprovante da compra da passagem aérea e/ou rodoviária confirmada [caso seja de condução própria ou de passe livre, deverá informar por e-mail apenas].
- 5.6. Caso o surdoatleta seja menor de idade, será obrigatório o envio do termo de autorização do responsável, preenchido e assinado com reconhecimento de firma, para o e-mail projeto@fbdsdf.org.br, devendo apresentar via original com cópia de documentos no dia do evento esportivo em tela.
- 5.7. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido do processo de inscrição e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.
- 5.8. **Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente que a atividade não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e renda financeira ao surdoatleta** que atuar no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".
- 5.9. A divulgação da validação de participação dos surdoatletas contemplados para o evento esportivo em tela será transmitida em tempo real no [site institucional da FBDS](#).

6. CRONOGRAMA

- 6.1. O cronograma abaixo poderá sofrer alterações, sem aviso prévio.



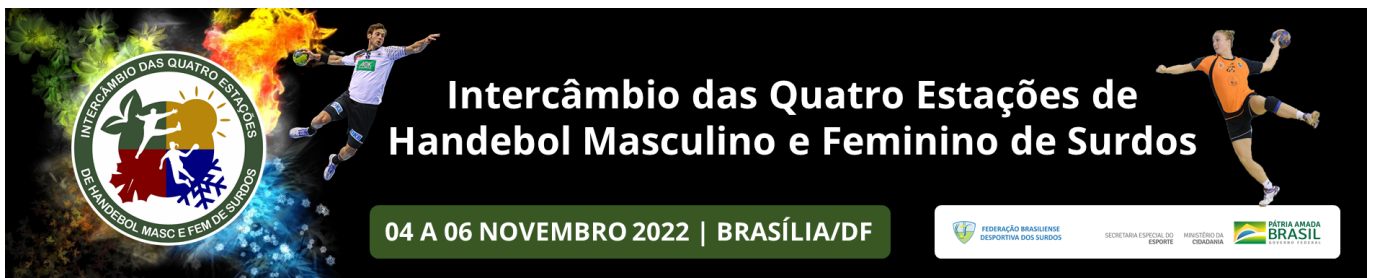
Descrição	Período	Canal de contato
Abertura de Inscrição	10/06/2022	Site e redes sociais
Inscrição	10/06/2022 a 31/08/2022 ou até esgotar vagas	Formulário online
Envio de documentos complementares	Verificar o prazo no e-mail	E-mail
Tabela da validação de participação dos surdoatletas candidatos contemplados para o evento esportivo em tela (somente para conhecimento)	Em tempo real	Site

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo de inscrição contidas neste regulamento e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.
- 7.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo de inscrição.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este Regulamento, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A FBDS não se responsabiliza pelo contato direto com o candidato para informar o resultado final do processo de inscrição.
- 7.4. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados enquanto estiver participando deste processo de inscrição. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.
- 7.5. O candidato poderá obter outras informações referente ao evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS", por meio do [site institucional da FBDS](#) e/ou e-mail da FBDS: projeto@fbdsdf.org.br
- 7.6. A FBDS reserva o direito de alterar a data do evento esportivo em tela por força maior.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas deste Regulamento serão resolvidos pela FBDS.
- 7.8. A FBDS poderá fazer alterações neste Regulamento.

Brasília, 06 de junho de 2022.

Coordenação de Projetos
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos



ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, "IDENTIFICADO NO CADASTRAMENTO DA INSCRIÇÃO", na função de surdoatleta, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. LI, CONHEÇO E ESTOU CIENTE E DE ACORDO com todos os termos constantes no Regulamento do evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".
2. FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO, CONFIRMANDO MINHA PARTICIPAÇÃO no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS", promovido pela FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, que será realizado no período de 04/11/2022 a 06/11/2022 em Brasília/DF.
3. DECLARO que estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" por mim assinalada na inscrição e ESTOU CIENTE que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
4. ASSUMO, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" (que incluem possibilidade de invalidez, morte, assaltos e roubos), isentando a FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais e/ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste evento esportivo em tela supra citado.
5. DECLARO para os fins de participação no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" que fui devidamente esclarecido pela FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos sobre a pandemia de Covid-19 e outras variantes, que ora atravessamos, bem como dos riscos a que estarei exposto em relação a isso, e a relação de risco que os indivíduos estão expostos.
6. INFORMO que fui orientado sobre todos os cuidados de higiene, distanciamento social e demais medidas preventivas, que devo exercer tanto para minha proteção quanto para proteção das pessoas próximas a mim. ESTOU INFORMADO E COMPREENDI que durante o evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" estarei exposto a eventuais contaminações pela Covid-19 e outras variantes por contato com outros indivíduos, mesmo que assintomáticos e não sabedores de sua condição, e que isso poderá acarretar o desenvolvimento de sintomas variados com diferentes graus de gravidade, podendo gerar necessidade de internação em Unidade de Cuidados Intensivos, permanência hospitalar prolongada e até mesmo óbito.
7. ESTOU TAMBÉM CIENTE de que durante minha participação no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS", por consequência da pandemia, o(s) membro(s) da FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos, entidade técnica ou de saúde que a assiste podem necessitar de afastamento de suas atividades, acarretando na transferência de meus cuidados para outros profissionais.
8. FUI AINDA INFORMADO que, por se tratar de pandemia com contágio comunitário em todo Brasil, não poderei acusar a FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos e seus terceiros de contágio.
9. AUTORIZO o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento esportivo em tela, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FBDS - Federação Brasileira Desportiva dos Surdos.
10. DECLARO estar ciente que minha inscrição e participação não gera vínculo empregatício, renda financeira ou bônus a mim que participar no evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".
11. COMPREENDI E ESTOU DE ACORDO com todos os itens deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS".

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE do evento "INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO DE SURDOS" para que produza seus efeitos legais.